

**ENTRE A NEGAÇÃO DO PROBLEMA E A CRÍTICA SOBRE
A FALTA DE AÇÃO: sentidos da violência contra mulheres
em comentários de notícias¹**
**BETWEEN DENIAL OF THE PROBLEM AND CRITICISM OF
THE LACK OF ACTION: meanings of violence against
women in news comments**

Terezinha Silva²
Denise Figueiredo Barros do Prado³
Paula de Souza Paes⁴

Resumo: *O reconhecimento da violência contra as mulheres como problema público, suas causas e modos de enfrentamento, é objeto de disputa mesmo quando se trata de debater as estatísticas sobre esse problema. O presente estudo objetiva compreender os sentidos atribuídos à violência contra as mulheres como problema público (Quéré, 2005) através da dinâmica interacional que se estabelece entre a cobertura jornalística dos dados publicados pelo Atlas da violência de 2025 e os espaços discursivos das seções de comentários de portais noticiosos do Brasil. A partir de quatro categorias temáticas, observa-se que, quando os comentários negam a existência do problema, eles buscam descaracterizá-lo, e quando o reconhecem, associam os crimes à (in)ação de determinadas figuras políticas ou culpabilizam a mulher.*

Palavras-Chave: *Violência contra mulheres. Atlas da Violência. Seção de comentários.*

Abstract: *The recognition of violence against women as a public problem—including its causes and methods of intervention—remains a subject of dispute, even when debating the statistics surrounding the issue. This study aims to understand the meanings attributed to violence against women as a public problem (Quéré, 2005) through the interactional dynamics established between the journalistic coverage of data published by the 2025 Atlas of Violence and the discursive spaces within the comment sections of Brazilian news portals. Based on four thematic categories, the findings observe that when comments deny the existence of the problem, they seek to decharacterize it; conversely, when they recognize it, they tend to associate the crimes with the (in)action of specific political figures or resort to victim-blaming.*

Keywords: *Violence against women. Atlas of Violence. Comment sections.*

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho Comunicação e Sociabilidade. 35º Encontro Anual da Compós, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Natal - RN. 9 a 12 de junho de 2026.

² Professora do Departamento de Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Doutora em Comunicação pela Université Paris Ouest Nanterre e Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), terezinhasilva@yahoo.com.

³ Professora do Departamento Jornalismo da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Doutora em Comunicação (UFMG), denise.prado@ufop.edu.br.

⁴ Professora do Departamento de Jornalismo da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Doutora em Ciências da Comunicação (Université Grenoble Alpes), paula.paes@academico.ufpb.br.

1. Introdução

Em 12 de maio de 2025, foi publicada a edição anual do Atlas da Violência 2025, que reúne informações sobre a violência no Brasil e apresenta cortes populacionais detalhados, associados à territorialidade, gênero e racialidade. Dada a relevância do tema no cenário nacional, sua divulgação reverbera na cobertura jornalística nacional, que publiciza os dados levantados, compartilha seus diagnósticos e passa a nutrir a conversação sobre esse tema tão cotidiano no dia a dia dos brasileiros e brasileiras. Mas a violência, como bem expõe o Atlas, não atinge a todas e todos indistintamente. Dentre as intersetorialidades analisadas pelo documento, destaca-se a violência contra as mulheres, tema central neste artigo.

O presente trabalho⁵ se interessa pela dinâmica interacional estabelecida entre a cobertura jornalística dos dados divulgados pelo Atlas da Violência em 2025 e os leitores-comentadores. Buscamos observar como se dá a constituição de espaços discursivos nos quais se problematiza o conteúdo das notícias e são estabelecidas dinâmicas conversacionais na seção de comentários (respostas e curtidas) de dois dos principais portais de notícia do Brasil — o G1 e a Folha de S. Paulo. Propõe-se uma abordagem que visa compreender os sentidos atribuídos à violência contra as mulheres como problema público (Quéré, 2005) a partir das estatísticas expostas nas matérias jornalísticas e que sentidos aparecem em disputa, já que é a partir da cobertura jornalística que os comentários entre os públicos leitores vão debater a violência contra as mulheres.

O artigo está estruturado em três seções, além desta introdução e das conclusões. Na primeira seção, apresentamos um panorama da institucionalização da violência de gênero contra as mulheres como um problema público no Brasil, contextualizando a sua inserção na agenda política e da cobertura jornalística, bem como as ênfases e/ou limites apontados pelas pesquisas acadêmicas sobre o tema. Na segunda seção, detalhamos os procedimentos metodológicos e análise do corpus, realizada na terceira e última seção.

2. Violência contra mulheres: a institucionalização de um problema público

2.1 Inclusão do problema na agenda política

No Brasil, a mobilização de movimentos de mulheres e feministas a partir do final dos anos 70, a progressiva inclusão de assassinatos de mulheres por seus (ex)maridos ou (ex)

⁵ Agradecemos o financiamento e o apoio do CNPQ, da Capes e das instituições UFSC, UFOP e UFPB às quais estamos vinculadas, que possibilitaram a realização das pesquisas que resultaram neste artigo.

companheiros na agenda da cobertura jornalística e a ação de diversos atores em instituições do Executivo, Legislativo e Judiciário colaboram para o gradativo reconhecimento e institucionalização da violência de gênero contra mulheres como um problema público. Isto é, um problema que afeta a coletividade e que impele à discussão social e à ação pública visando a busca de soluções (Dewey, 2001; Quéré, 2005).

Como explicam Isabela Sobral, Amanda Pimentel e Amanda Lagreca (2020, p. 118), o debate sobre violência contra as mulheres ganhou força no Brasil principalmente a partir dos anos 80, no contexto da redemocratização, quando a ação de movimentos feministas inseriram esta e outras pautas com recorte de gênero e demais interseccionalidades nas agendas de políticas públicas em níveis nacional e estadual. Desde então, foi promulgado um conjunto de leis, entre as quais os dois principais marcos normativos para o enfrentamento da violência contra as mulheres: a Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que tipifica e define a violência contra as mulheres, e a Lei 13.104, de 09 de março de 2015, que tipifica o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio no Código Penal brasileiro e o inclui no rol de crimes hediondos.

Assassinatos de grande repercussão midiática nos anos 70-80 estimularam a ação dos movimentos feministas e a discussão social sobre o problema estrutural revelado por aqueles crimes. Silva e Sarmento (2024, p.06) situam temporalmente a luta contra a violência de gênero no país a partir de sua “dimensão acontecimental”, citando quatro casos emblemáticos que ajudaram a descortinar na cena pública e midiática esta violência como uma questão pública e não individual. Eloísa Ballesteros, Maria Regina Souza Rocha, Angela Diniz e Maria da Penha Fernandes foram vítimas de seus então companheiros, e apenas a última sobreviveu após duas tentativas de feminicídio. No contexto dos assassinatos de Eloísa e Maria Regina, em Minas Gerais, surgiu a célebre campanha “Quem ama não mata”, slogan retomado pela luta feminista durante o julgamento de Doca Street, ex-marido e assassino de Ângela Diniz. No caso das duas tentativas de feminicídio contra Maria da Penha, a demora do Estado brasileiro para punir o ex-marido agressor resultou na condenação do Brasil pela Organização dos Estados Americanos (OEA) — fato pressionou a criação de um grupo de trabalho destinado a definir uma legislação específica sobre a violência contra a mulher no país (Sarmento, 2013; Andrade e Matos, 2017; Silva e Sarmento, 2024).

A Lei Maria da Penha (LMP), como ficou conhecida, cria mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher conforme previsto na Constituição

Federal e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil⁶. Com a nova lei, a violência doméstica e familiar contra a mulher se torna crime, deixando de ser tratada como de menor potencial ofensivo. Ela passa a ser definida como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006, s.p.), no âmbito doméstico, familiar ou em qualquer relação íntima de afeto, explicitando ainda que as relações pessoais consideradas independem de orientação sexual. A lei também caracteriza as formas desta violência, destacando como principais a física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Além de explicitar que a violência contra as mulheres constitui uma das formas de violação dos direitos humanos — perspectiva que atende aos vários tratados internacionais assinados pelo Brasil — outras inovações estão presentes. A lei cria mecanismos de proteção às vítimas, assumindo que a violência de gênero contra a mulher é uma responsabilidade do Estado brasileiro e não somente um problema familiar e doméstico. Prevê medidas protetivas de urgência para as vítimas e a criação de equipamentos para que a lei se torne efetiva: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Casas-abrigo, Centros de Referência da Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Outro aspecto importante é que a LMP vai além da dimensão punitiva dos agressores e estabelece a promoção de programas educacionais com perspectiva de gênero, raça e etnia (BRASIL, 2006).

Estas e outras ações previstas foram criadas, progressivamente, no Brasil, neste longo processo de institucionalização da violência de gênero contra mulheres como um problema público. Sabe-se, contudo, que somente as leis são insuficientes para mudar comportamentos. As medidas criadas (delegacias especializadas, juizados, abrigos e redes de proteção às vítimas, etc.) não dão conta de enfrentar um problema estrutural e generalizado. Especialmente, em se tratando de um país com as dimensões geográfica e populacional do Brasil, que depende da implementação de políticas públicas intersetoriais nas esferas federal, estadual e municipal, e com uma cultura política que pouco articula as ações públicas e sua continuidade. Some-se a isso os desafios recentes de um país que convive com o empoderamento de governos de extrema-direita, com suas pautas anti-gênero e anti-ciência, e

⁶ Entre eles, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), aprovada pela ONU em 1979 e vigente a partir de 1981, e a Convenção Interamericana para prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, de 1994, conhecida como Convenção de Belém do Pará (BRASIL, 2006).

de grupos que negam a própria existência da violência contra as mulheres (Silva e Nascimento, 2025).

Algumas das formas de violência contra as mulheres previstas na Lei Maria da Penha ganharam progressivamente mais visibilidade — como certos assassinatos com certos tipos de vítimas ou casos de estupro (Oliveira e Rodrigues, 2021; Silva e Dornellas, 2022; Silva et al., 2024) ou outras, como as violências moral, psicológica e patrimonial tendem ainda a ser pouco consideradas. Embora menos visíveis, são formas de violências que costumam estar imbricadas com a agressão física e que podem resultar no feminicídio: “o extremo de um continuum de terror anti-feminino [que] inclui uma ampla variedade de abusos verbais e físicos” (Caputi e Russell, 1992, p. 15 – tradução nossa).

A Lei do Feminicídio, promulgada em 2015, é também parte da trajetória de institucionalização da violência de gênero contra as mulheres como um problema público, que foi se constituindo a partir da mobilização de grupos feministas que desde os anos 70 reivindicavam o fim da impunidade dos crimes, cotidianamente midiaticizados. A lei considera feminicídio todo homicídio contra a mulher “por razões da condição de sexo feminino” (ou razão de gênero, conforme entendemos), o que envolve “violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher” (BRASIL, 2015). Como avaliam Sobral *et.al.* (2020), foi um avanço normativo importante no tratamento do tema. Modificou a forma como o sistema de justiça criminal brasileiro tratava estes assassinatos e impôs maior rigor na responsabilização do agressor. Além disso, permitiu construir estatísticas para formular políticas públicas, dar visibilidade ao problema e ampliar a compreensão do ciclo de violências que geralmente antecede este tipo de assassinato. Um crime que não é um homicídio como outro qualquer, na medida em que é motivado pelo gênero e, na maioria dos casos, em relações de proximidade mediadas pela confiança, entre as mulheres e seus (ex)maridos, (ex)namorados, (ex)companheiros ou mesmo parentes.

Neste sentido, como aponta Rita Segato (2006), nomear como feminicídio — reivindicação de movimentos feministas na América Latina —, foi fundamental para explicar a dimensão política desses assassinatos, que são o resultado do controle do corpo e capacidade punitiva que o patriarcado exerce sobre as mulheres e sobre os quais este sistema se sustenta. Os feminicídios “resultam de um sistema no qual poder e masculinidade são sinônimos e impregnam o ambiente social de misoginia: ódio e desprezo pelo corpo feminino e pelos atributos associados à feminilidade” (Segato, 2002, p. 4 – tradução nossa).

Passados 20 anos da Lei Maria da Penha e 10 anos da Lei do Feminicídio nota-se, por um lado, avanços permitidos por estas normativas. Entre elas, o aumento de denúncias apresentadas por parte das mulheres e da punição aos agressores, a maior visibilidade ao debate sobre o problema, embora persista a necessidade de ampliar os mecanismos efetivos para o seu enfrentamento. As normativas também colaboraram para a construção de dados sobre estas várias violências, ainda que haja problemas de subnotificação e seja necessária melhor especificação dos grupos sociais mais vitimizados no Brasil, considerando outras intersecções com o gênero, como raça, classe, etc., de modo a formular políticas adequadas para enfrentar o problema em suas especificidades (Silva e Paes, 2025). Por outro lado, as próprias estatísticas mostram que o problema persiste ano após ano, sejam os dados gerais sobre violência contra mulheres, sejam os dados sobre feminicídio — a ponta do iceberg, que são as variadas violências que geralmente antecedem o crime (Silva e Paes, 2025), muitas vezes esperado e, portanto, evitável (Prado e Sanematsu, 2017).

Em 2024, segundo o 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 24 de julho de 2025 e baseado em registros policiais, foram registrados 1.492 feminicídios no Brasil, recorde da série histórica, iniciada pelo anuário em 2015, quando a Lei foi promulgada. Entre as vítimas, 63,6% eram negras e 70,5% tinham entre 18 e 44 anos. O perfil das ocorrências mostra como as opressões se entrecruzam e a necessidade de adotar uma perspectiva interseccional para compreendê-las e dar respostas adequadas ao problema, observando como marcadores de identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, deficiência, geração e território, entre outros, aparecem sobrepostas à violência (Crenshaw, 2004). Como evidenciam as estatísticas, a questão racial é uma das mais importantes quando se trata das violências contra mulheres e dos feminicídios. Conforme salienta Lélia Gonzalez, “o racismo em articulação com o sexismo produz efeitos violentos sobre a mulher negra em particular” (Gonzalez, 2019, p. 238). Para a autora, o “silêncio ruidoso” da questão racial nas diversas dimensões e articulações das sociedades na América Latina, incluindo os meios de comunicação, é decorrência do mito da democracia racial, que Lélia considera como um dos mitos mais eficazes de dominação ideológica. Segundo a autora, falar da opressão à mulher latino-americana de uma forma geral, sem atentar para a dimensão racial, “é falar de uma generalidade que esconde, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito alto por não serem brancas” (Gonzalez, 2020, p. 142).

Assim, a forma como a sociedade brasileira - ou parte dela - avançou no modo como compreende hoje a violência contra as mulheres é resultado de uma construção histórica de lutas dos movimentos feministas no Brasil que não aceitavam mais a justificativa da legítima defesa da honra em favor dos homens que assassinavam as mulheres, exigindo o fim da impunidade (Grossi, 1994)⁷. Tem sido, portanto, um longo processo de busca pela desnaturalização da violência nas relações de gênero, um desafio ainda longe de ser superado.

2.2 A cobertura midiática do problema e as percepções sobre a violência

O reconhecimento da violência de gênero como um problema público passa também pela forma com que a imprensa define as diferentes situações de violência como algo problemático, que precisa ser considerado urgente e, por isso, “merece” ser colocado em debate público (Neveu, 2015). A crítica à forma como a imprensa tratava (e ainda trata) os assassinatos de mulheres esteve também entre as pautas dos movimentos feministas ao longo deste percurso de construção do problema público (Silva e Sarmento, 2024).

Concomitante às reverberações da Lei do Feminicídio a partir de 2015 e à visibilidade ainda mais presente na agenda midiática, um conjunto de estudos no campo da Comunicação foi desenvolvido nos últimos 10 anos, especialmente relacionados ao tratamento dos crimes pelo jornalismo. Mostram alguns avanços na cobertura dos assassinatos nas mídias *mainstream*, como uma abordagem mais atenta aos direitos humanos (Oliveira e Rodrigues, 2021), a progressiva utilização do termo feminicídio, sobretudo a partir de 2019, e a redução de termos como “crimes passionais” (Silva et al., 2024). Pesquisas que abordam a cobertura jornalística de crimes cometidos contra as mulheres demonstram que o enquadramento do problema é resultado da forma com que se problematiza esses crimes, a partir das fontes que são ouvidas pelos(as) jornalistas (Vivarta, 2011; Gillespie et al., 2013 ; Easta et al., 2015; Sanematsu e Prado, 2017; Silva e Araujo, 2025). Elas têm identificado sobretudo a persistência de um modelo de cobertura onde predominam fontes policiais; tratamento dos crimes como casos isolados e não como parte de um problema estrutural resultante de uma cultura patriarcal, machista e misógina; a falta de discussão sobre as raízes do problema e sobre políticas públicas para o seu enfrentamento; a revitimização das mulheres; o reforço de

⁷ Somente em 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou a tese da legítima defesa da honra inconstitucional e seu uso passou a ser proibido nos tribunais.

estereótipos sobre papéis de gênero e comportamentos socialmente esperados das mulheres; falta da incorporação de um olhar interseccional sobre as violências (Antunes, 2016; Prado e Sanematsu, 2017; Leal et al., 2020; Oliveira e Rodrigues, 2021; Silva et al., 2024; Trindade et al., 2024; Silva e Bertasso, 2024).

Objetivando principalmente analisar o tratamento jornalístico de feminicídios e outras violências contra as mulheres, tais estudos não têm observado o posicionamento dos públicos das notícias, aspecto que nos interessa no presente trabalho. Neste artigo, tomamos a publicação do relatório anual do Atlas da Violência 2025 e sua repercussão em mídias jornalísticas no Brasil, em particular no que se refere à violência contra as mulheres, tanto como contexto de mobilização das atenções coletivas sobre o tema quanto de circulação de percepções sobre a violência contra as mulheres como um fenômeno social. Criado em 2016, o “Atlas da Violência”, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, se tornou um dos importantes documentos brasileiros que produzem análises e diagnósticos baseados em dados empíricos específicos sobre as diversas formas de violência que ocorrem no contexto nacional. O documento disponibiliza informações referentes a dados estaduais e nacionais, fornecidos pelo sistema de saúde, promovendo entrecruzamentos de variáveis como sexo, raça/cor, faixa etária e gênero. A ocasião do seu lançamento alcança uma reverberação relevante na cobertura jornalística, momento em que são produzidas matérias sobre os índices de violência e criminalidade nos âmbitos nacional e estadual. No caso em tela, houve a publicação de 131 notícias sobre a divulgação do Atlas e, dentre elas, 24 notícias sobre a violência contra as mulheres.

Numa abordagem panorâmica do material, diversamente da apresentação de casos específicos envolvendo crimes com motivação de gênero, a divulgação do relatório enseja a emergência de uma outra modalidade de cobertura jornalística, na qual os dados são mostrados e se tem a sinalização de um quadro mais geral referente à violência e à sua incidência alastrada no território nacional. A análise de dados públicos (coleta, tratamento e interpretação) é, portanto, um instrumento profissional que pode ajudar a enfatizar a gravidade de um determinado problema, justificando, consequentemente, sua inclusão na agenda midiática. Além de definir os contornos do problema, a cobertura opera também na compreensão e interpretação desses crimes pelos públicos.

A partir disso, buscamos focar as interações estabelecidas na seção de comentários vinculados às notícias (cujo corpus será detalhado adiante) com o intuito de observar como o



tema, bem como os dados apresentados nas notícias, são recebidos, comentados e apropriados pelos leitores. Desta forma, propõe-se uma abordagem que visa compreender os sentidos atribuídos à violência contra as mulheres por meio das estatísticas trazidas nas matérias jornalísticas e que sentidos aparecem em disputa.

3. Procedimentos metodológicos

Para abordar a constituição de sentidos sobre a violência contra a mulher a partir dos comentários associados à cobertura noticiosa sobre o Atlas da Violência 2025, realizamos uma busca ativa de notícias divulgadas em sites noticiosos entre os dias 12 e 16 de março de 2025, semana do lançamento do Atlas, a partir do buscador Google Notícias, por meio do filtro de data e da palavra-chave “Atlas da Violência”. Foram encontradas 131 notícias, em diversos sites noticiosos brasileiros. Depois, foram selecionadas as notícias sobre violência contra as mulheres, realizando-se uma segunda filtragem pela palavra “mulher” na titulação da notícia, chegando-se a 23 resultados. Dentre elas, foram recortadas as notícias que tinham seção de comentários e possuíam postagens de comentadores, chegando-se a três notícias, que foram coletadas integralmente, assim como os seus comentários.

Título	Data	Mídia	Comentários
<i>A violência contra a mulher teve alta em 2023 em meio a estagnação de homicídios, aponta estudo</i>	12/05/25	Folha de S. Paulo	31
<i>Assassinatos de mulheres e de crianças de 0 a 4 anos cresceram em 2023 no Brasil, diz Atlas da Violência</i>	12/05/25	Portal G1	23
<i>Roraima lidera taxa de homicídios de mulheres no Brasil, aponta Atlas da Violência</i>	13/05/25	Portal G1	01

3. 1 Conteúdo e enfoque das notícias

Realizamos uma análise discursiva das notícias, compreendendo-as não somente como um discurso organizador de sentidos e de percepções sociais sobre a violência contra as mulheres, como também enquanto contexto interacional que motiva engajamento dos

comentadores na seção. Já a análise dos comentários se orienta pela observação de como se dá a construção de campos discursivos com a intenção de produzir sentido, argumentar e problematizar o conteúdo das notícias, bem como das dinâmicas conversacionais estabelecidas na seção.

A notícia intitulada *“Violência contra a mulher teve alta em 2023 em meio a estagnação de homicídios, aponta estudo”* (Folha de S. Paulo, 12/05/2025) apresenta os dados publicados pelo Atlas da Violência 2025, informando que, embora tenha havido uma diminuição geral dos assassinatos no país, houve aumento do número de registros de violência contra as mulheres em 2023. Além disso, explica que, apesar da taxa de homicídios de mulheres ter se mantido (3,5 mortes em 100 mil habitantes), tal como nos últimos dois anos, o número absoluto de vítimas aumentou.

A notícia privilegia a cobertura dos dados específicos de violência perpetrados contra mulheres, por meio de gráficos que evidenciam as estatísticas e galerias de imagens mostrando manifestações de mulheres contra a violência, bem como demais manifestações de denúncia dos altos índices de violência no país. São destacadas: a disparidade entre o número de casos que ocorreram em casa (177.086 ante o total de 275.275 notificações de agressões); o detalhamento dos tipos de violência mais frequentes (37,4% física, 30,3% múltipla, 12% negligência, 10,1% sexual e 9,5% psicológica); e, o perfil de violência associado à cada faixa etária (sendo, a negligência na faixa de 0 a 9 anos; a sexual entre 10 e 14 anos, a física, dos 20 aos 69 anos, e, novamente, a negligência a partir dos 70 anos). Para situar os dados, aciona-se a fala de Manoela Miklos, pesquisadora sênior do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que aponta que o feminicídio é a última etapa de uma série de agressões e relata a preocupação com a estagnação destes dados — único momento na notícia que se aborda especificamente o crime de feminicídio. Também se aponta que, no recorte racial, mulheres negras são as vítimas mais frequentes, representando 68,2% dos casos, além de apontar as desigualdades nos indicadores de violência contra a mulher entre os estados.

Dos 31 comentários associados a esta notícia, 18 foram inseridos no mesmo dia da sua publicação, 12 no dia seguinte e um no dia 17 de maio. O grupo de comentaristas é composto por 11 pessoas. As manifestações usam as ferramentas de “comentário” (para inserir a própria postagem) e “responda” (para replicar a inserção de outros), com pouca manifestação de “curtir” (no máximo de duas curtidas por comentário).

Dentre as matérias publicadas pelo portal G1, “*Assassinatos de mulheres e de crianças de 0 a 4 anos cresceram em 2023 no Brasil, diz Atlas da Violência*” (12/05/2025) relata que, embora tenha havido uma diminuição na taxa de homicídios no Brasil, o índice de assassinatos de mulheres permaneceu inalterada, embora o número absoluto de vítimas tenha aumentado, e destaca que um terço dos homicídios de mulheres aconteceram dentro da casa das vítimas. São apresentadas tabelas e gráficos detalhando a proporção de assassinatos gerais de homens e de mulheres, a variação da taxa de homicídios nos estados entre 2022 e 2023 (indicando queda ou aumento no cômputo local), e também dois vídeos: um deles replica uma notícia da GloboNews, relativo ao Atlas; e o outro é uma gravação da jornalista Sara Curcino, explicando o que é feminicídio (embora este crime não apareça especificado no texto da notícia). Há intertítulos específicos detalhando que 68,2% das mulheres assassinadas são negras e que a taxa de morte entre elas é de 4,3 para cada 100 mil habitantes, enquanto entre as não-negras é de 2,5. Após este dado, há um erro na apresentação da informação seguinte (algo criticado na seção de comentários), de que “O risco de uma mulher negra ser assassinada no Brasil é 1,7 vezes maior do que o de uma mulher não-branca (sic)”. Também detalha o aumento da violência doméstica no período e explicita-se que esse tipo de violência representa 64,3% de todos os atendimentos relacionados à violência contra a mulher. Destaca-se o aumento da violência de 36,2% dos registros de violência contra crianças e adolescentes, além de apresentar indicadores referentes à maior taxa de homicídio de pessoas negras, número de mortes em intervenções policiais e violência contra população LGBTQIAPN+. Associados a esta notícia, foram postados 23 comentários, realizados por 17 comentadores, nos quais há sete comentários que motivaram interações e respostas diretas, enquanto 20 receberam manifestações por meio da ferramenta de “curtir”.

Já “*Roraima lidera taxa de homicídio de mulheres do Brasil, aponta Atlas da Violência*” (G1, 13/05/2025) apresenta o dado de que este estado lidera a mais alta taxa de homicídios de mulheres em 2023, sendo 10,5 mulheres a cada 100 mil habitantes. Contextualiza-se o quadro da violência contra a mulher nos demais estados da região amazônica e as desigualdades étnico-raciais na composição das vítimas (majoritariamente pardas e indígenas), além de se situar o comparativo com o quadro nacional (de 3,5 por 100 mil habitantes). São retomados três casos de mulheres assassinadas na região que repercutiram midiaticamente em 2025, embora não sejam nomeados como “feminicídio” na

notícia. Também é inserido o vídeo da jornalista Sara Curcino explicando o conceito de “feminicídio”. Esta publicação recebeu somente um comentário.

Análise dos comentários

A seção de comentários das notícias se constitui, regularmente, como espaço disponível pelos sites para a manifestação de opiniões e interação entre leitores⁸. No caso em tela, este espaço é restrito à comunidade de assinantes, de forma que os comentadores se tornam um grupo privilegiado por poderem compartilhar suas opiniões e percepções e também por se articularem como membros da “comunidade de leitores” dos portais. A conversação é, portanto, não somente esperada, como estimulada e viabilizada pelo dispositivo interacional (Braga, 2011) associado à notícia. Para realizar a análise, organizamos os comentários a partir de campos discursivos (Maingueneau, 2008) que permitam ver aproximações, alianças e enfrentamentos na dinâmica conversacional, nas seguintes categorias: percepção do problema público; definição das responsabilidades; demanda por ação; e desvio de atenção.

a) A percepção do problema público

Nesta categoria, há 18 comentários: oito publicados na Folha de S. Paulo e dez na primeira matéria do G1 (12/05/2025). Os comentários problematizam a veracidade da violência contra as mulheres, bem como a precisão dos dados do Atlas da Violência e a qualidade da notícia. Nesse conjunto de comentários, o que está em xeque é se a violência de gênero é real enquanto fenômeno sociológico. Há a participação de quatro comentadores na Folha e nove no G1, sendo que há seis comentários defendendo a relevância do tema na Folha (quatro postados por “D” e dois postados por “F”). No G1, há somente uma publicação favorável à relevância do tema (postada por “W”) e nove se opõe a ele (sendo três alegando irrelevância e/ou inexistência do problema e seis críticos à qualidade e/ou precisão da notícia — embora seja relevante ressaltar que essas abordagens se sobrepõem). Nos oito comentários associados à Folha de S. Paulo, a participação mais aguerrida é de “D” (mulher), responsável por quatro comentários, em que são recuperados alguns casos que circularam na mídia

⁸ Devido ao caráter privado da inscrição no portal noticioso, a identidade dos(as) comentadores(as) será preservada. Apesar disso, quando houver explicitação da identificação de gênero, ela será inserida pois esta informação pode afetar a percepção diante do comentário.

nacional, a fim de evocar uma sensibilidade coletiva diante das mortes e reafirmar a facticidade e a tangibilidade da violência: “Ana Carolina de Souza foi atropelada com a filha nos braços pelo ex-namorado, em Apucarana (PR). Ficou 2 meses internada e morreu. A criança sobreviveu. Ele foi preso e em seguida solto. Só um caso entre diversos que ocorrem todo dia no Brasil e que são divulgados. E os que não são? Os crimes na calada da noite e corpos jogados em rios, no mar, enterrados em terrenos distantes? A estagnação não existe. Todos os dias mais mulheres são mortas por homens violentos, esse é o assunto real, diário.” (D, Folha, 12/05/2025, 2h04).

Há pessoas que buscam desacreditar a pauta, como “I” (mulher), para quem “estamos [as mulheres] insuportáveis: muito agitadas e desafogada. Estou aqui, em Maceió, e confesso que tenho medo das congêneres” (I, Folha, 12/05/2023, 16h53). Também se tem comentários como de “F” (homem) que lamenta o contexto, sinaliza para a consciência de uma “cultura da violência” e sua reprodução no cotidiano familiar, embora atribua a vitimização das mulheres ao “azar” ou “suas escolhas”: “(...) Os meninos, possivelmente como perpetradores da violência; as meninas, como vítimas do azar, de suas escolhas ou de ambas as coisas - de qualquer forma, vítimas de uma cultura de violência. Por que é que os meninos constroem um entendimento tão torto das relações?” (F, Folha, 13/05/2025, 4h17).

Nos comentários da primeira notícia do G1 (12/05/2025), tenta-se, majoritariamente, desacreditar a existência da violência contra as mulheres como vinculada a uma questão de gênero, bem como suas interseccionalidades, a partir da invalidação dos dados da pesquisa e da própria notícia. Há três comentários exemplares das estratégias mobilizadas para desacreditar o tema. No primeiro, busca-se minimizar o impacto social da morte de mulheres, comparando-as e tratando-as como um número muito inferior ao de mortes de homens, apontando sua “irrelevância”: “3903 "assassinatos de mulheres" num total de 45747 dá meros 8.5% do total; (...) Detalhe que não estamos falando de feminicídio aqui (onde a motivação entra em jogo), são TODOS os homicídios contra mulheres somados. Ou seja, o número de assassinatos contra homens continua sendo estratosféricamente maior mas, para a mídia, ter um aumento de 2% no outro número (que é extremamente baixo) é um problema” (M, não identificado, G1, há 9 meses). Para além da desumanização do argumento, que se ancora na descartabilidade de vidas, desconsidera-se o contexto maior que ancora a cobertura noticiosa e a própria pesquisa. As formas de violência à que as mulheres estão expostas, bem como o argumento apresentado pela especialista consultada, revelam que a violência vivenciada por

mulheres é particular e deve ser tratada em associação às condições de ocorrência (como, por exemplo, a alta incidência no espaço doméstico, ou mesmo a recorrência de negligência e violência sexual) e vulnerabilidades específicas (como maior risco para mulheres negras).

O segundo comentário, postado por R (homem) critica: “O estagiário do g1, mostra a taxa por estado e não só a variação. Se um estado tinha uma taxa de 1 por 100 mil a agora tem 2 por 100 mil, teve um aumento de 100%, mas ainda é muito menor que outro estado que diminuiu de 6 para 5 por 100 mil (...)”. (R, G1, há 9 meses)⁹. Nele, critica-se a forma como os dados são apresentados pela notícia, que opta por trazer as taxas de variação entre um ano e outro. O objetivo é instigar dúvidas sobre o conteúdo do relato e desacreditar o portal, dizendo que foi escrita pelo “estagiário” (algo utilizado também por outros comentadores que ironizam a matéria).

Já o comentário de “AA” (não identificado) não só desacredita o cenário de violência de gênero, quanto questiona o seu caráter interseccional, tentando invalidar a noção da sobreposição das vulnerabilidades à que as mulheres negras estão expostas, além de adotar um viés racista, atribuindo a violência contra as mulheres negras somente aos homens negros:

AA: Sem duvida essa é a declaração mais absurda que você verá por hoje. [As mulheres negras] seguem como vítimas preferenciais porque a gente não consegue combater o racismo e erradicar essa desigualdade racial nos números da violência de gênero”, diz Samira Bueno, diretora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Falar que os assassinos tem preferencia por negras beira o sadismo. Se forem investigar minuciosamente, descobrirão que certamente os assassinos também são negros. Comparação mais absurda (AA, G1, 12/05/2025, há mais de 9 meses).

Esses argumentos visam gerar opacidade sobre os dados para deslegitimar a violência contra a mulher como um aspecto associado à interseccionalidades de gênero e étnico-raciais – tentando afirmar que se trata apenas de um dado populacional descritivo. Ou seja, busca invisibilizar o impacto que esses componentes têm nas condições de vulnerabilidade.

b) A definição das responsabilidades em face do problema público

Nesta categoria, temos 25 comentários: 13, na Folha, postados por nove comentadores; e, 11, no G1, sendo 11 na primeira matéria (12/05/2025) e um na segunda (13/05/2025), integralizando 12 comentadores diferentes. Os comentários não questionam a existência de violência contra as mulheres, mas debatem quem seriam os responsáveis pela

⁹ Na seção de comentários do G1, não há indicação explícita da data de postagem, constando apenas a inscrição “há 9 meses” para todos os comentários.

sua existência e perpetuação. As responsabilizações oscilam entre instituições sociais, governos e políticos (perspectiva predominante em oito comentários na Folha e em onze comentários no G1) e o contexto familiar (seja entre os envolvidos — agressor e vítima —, seja seus familiares, nas figuras dos pais, em especial, das mães; algo apontado por cinco comentários na Folha e um no G1).

Os comentários associados à notícia da Folha abrangem os três enfoques. Com relação à ordem institucional e governamental, aponta-se o descompromisso com o combate à desigualdade, à pobreza e o neoliberalismo como elementos responsáveis pelo contexto de violência. Quanto aos grupos políticos, as falas críticas dirigem-se ao PT e à Lula (e, em alguns, defendem Bolsonaro). E enquanto problema familiar/individual, há, em especial, responsabilização da figura da mãe, como aparece em um dos comentários: “a Mãe também deveria ensinar o filho a respeitar outra mulher” (G (mulher), Folha, 13/05/2025, 9h31).

Os problemas sociais e estruturais são detalhados — algo pouco comum em comentários —, em particular por “B” (não identificado), que faz três longos comentários, defendendo que, por conta da pobreza, da desigualdade, ao contexto neoliberal, os homens teriam empregos humilhantes nos quais seriam “brutalizados”, tornando-se violentos para com as mulheres. “D”(mulher) se contrapõe a este argumento e, em resposta, aponta a transversalidade social da violência de gênero:

D: Boa parte dos homens pode ser brutalizada pela miséria geral, mas muitos não são e perpetuam a ignorância, o desrespeito às mulheres. São pre com ceituosos, mi só ginos, violentos sem nem estarem em ambiente de total violência. Ensinam aos filhos homens a repetir seus erros, induzem meninos a serem misóginos, machistas com piadas infames, sem pensar nas mulheres que eles vão prejudicar pela vida. A classe média tb reproduz clichês machistas como se nada fosse. A culpa não é só da miséria. (D, Folha, 13/05/2025, 1h34).

Já na segunda matéria do G1 (13/05/2025), referente à Roraima, a associação entre desigualdade e violência aparece no comentário de “L” (homem), para quem o contexto político instável, baixo desenvolvimento econômico e “a invasão desproporcional de venezuelanos, triplicou a criminalidade(...)” (L, G1, há 9 meses). Aqui, “L” manifesta preconceito com relação aos imigrantes e desconsidera a informação trazida pela matéria, a partir do Atlas da Violência, de que o aumento dos casos de violência contra a mulher em Roraima está associado à expansão da mineração ilegal.

Nos comentários da primeira matéria do G1, de 12/03/2025, cuja abordagem era mais panorâmica do cenário nacional, predomina o enfoque na política institucional e partidária

como responsável pela violência contra as mulheres, valendo-se desse contexto para expor críticas e promover a polarização política: “PT é sinônimo de crime, assaltos, mortes, incentivo à jovens roubarem para tomar uma cervejinha, soltura de traficantes, críticas a polícia.....” (T (homem), G1, há 9 meses). Neste grupo, aparecem ironias e críticas à Lei Maria da Penha, como no comentário de “Q” que posta, “A lei Maria da pena não funciona.” (Q (homem), G1, há 9 meses), inclusive ridicularizando sua nomeação, tentando invalidá-la.

Já a atribuição da violência contra a mulher a situações familiares aparece mais pontualmente no G1, como no comentário de “DD” (homem), para quem “muitos dos casos foram desatino do familiar, devido condições financeiras ou falta de condições de manter as famílias.” (DD, G1, há 9 meses). Já nos comentários na Folha, esse enfoque é mais expressivo. “I” atribui às vítimas a “escolha” por maridos violentos e as imputa a responsabilidade de se protegerem: “[as mulheres estão] ...agitadas e agressivas. Aí pega um maridão violento e adeus. Precisamos também ser educadas para o confronto.” (I, Folha, 12/05/2025, 21h30). Em outro comentário, mesmo referenciando o machismo como uma questão cultural mais ampla, “H”(homem) aponta questões de saúde individuais como um fator: “Além da questão cultural (machismo), quando um agressor se sente acuado (combatido) ele reage com mais violência. Isso sem falar os que têm problemas psiquiátricos, que ao serem "ofendidos", partem para cima. Penso” (H, Folha, 12/05/2025, 19h03). Com isso, há certa individualização da violência contra as mulheres, caracterizada a partir de comportamentos ou “escolhas” individuais dos envolvidos, o que, indiretamente, leva a desvencilhar de um quadro estrutural e coletivo. Da mesma forma, interpretações que associam a violência a problemas de saúde tendem, de alguma maneira, a patologizar um problema que é social e a justificar a violência, mesmo que não seja a intenção.

c) Demanda por ação

Nesta categoria, composta por três comentários associados à Folha de S. Paulo, postados por comentadores diferentes, sistematizamos aqueles que problematizam quais ações seriam viáveis e/ou necessárias para o enfrentamento da violência contra as mulheres. Os comentários foram produzidos por G (mulher), H (homem) e D (mulher).. Entre G e D estabelece-se um diálogo, conforme a sequência:

G: Jogar filhos no mundo é fácil,educar? Oras, oras, oras , as ruas educam! E os políticos, oportunistas torram dinheiro público em propagandas autopromocional is

invés de Educarem o povo. Vocês, políticos: esquerda, direita, acabaram com o Brasil.(...) (G, Folha, 12/05/2025, 17h41)

G: “D”: não aludi a eventual influência política. Aludi é o descomprometimento dos Oportunistas, esquerda, direita, ao não Educar o povo brasileiro a respeitar o próximo. (...). Ouso dizer que a Mãe também é culpada ao não ensinar o filho a respeitar a outra. Também deveriam ter Abortado. (G, Folha, 13/05/2025, 9h23)

D: Homens que matam mulheres por ódio a elas não são no geral influenciados por políticos. A sociedade não educa em casa, delega às escolas e criam filhos homens sem ensinar a respeitar mulheres em geral. Os pais fazem piadas infames perto de meninos que as reproduzem. Os políticos de direita não se importam com isso, a maioria é de misóginos. A esquerda defende as vítimas. Homens que não evitam nem ligam para essas mortes não mostram humanidade e em geral são mesmo de direita. (D, Folha, 13/05/2025, 2h33)

Ainda que “G” procure enfatizar a crítica os políticos “em geral”, responsabiliza as mulheres pela perpetuação da violência e, inclusive, alude ao aborto como uma “saída” para evitar o nascimento de homens violentos, como se o problema fosse da ordem da biologia e não da constituição dos sujeitos em uma cultura machista e misógina. Além disso, desconsidera a sensibilidade do tema, uma vez que o aborto no Brasil só é permitido em casos de risco à vida da mulher, de estupro ou de feto anencefálico, e que é responsável pela criminalização de muitas mulheres. Um segundo diálogo sobre as ações que poderiam ser tomadas se dá entre H e D. “H” recomenda não “provocar” os agressores: “Penso que deveria ter um estudo de como abordar a situação sem provocar os agressores porque não tem como proteger as vítimas 24 horas por dia.” (H, Folha, 12/05/2025, 19h05). Com isso, além de responsabilizar a vítima pela violência sofrida e sua reincidência, naturaliza-se a desproteção e a vulnerabilidade das mulheres. À isso, “D” responde: “Uma das saída seria educar os meninos e adolescentes a respeitar as mulheres. Isso cabe aos homens adultos que, na maioria, ensinam tudo errado aos filhos pequenos e pioram na adolescência (...)” (D, Folha, 13/05/2025, 1h23). Assim, “D” aponta a urgência de se compartilhar os processos de educação entre os pais, inclusive convocando os homens atuarem no combate à violência contra as mulheres.

d) Desvio de atenção

Nesta categoria, há oito comentários, cinco associados à Folha de S. Paulo e três à primeira matéria do G1 (12/05/2025), todos postados por comentadores diferentes. Aqui, são analisadas as postagens que tentam desviar o foco da notícia e do tema por meio de

estratégias diversas, como o uso do humor, da ironia, de piadas e, mesmo, pela inserção de comentários desconectados com o tema. Na Folha de S. Paulo, há dois casos exemplares: “I” insere uma postagem dizendo que a violência contra as mulheres deve ser uma “herança portuguesa”, pois se chocou com a cena de duas mulheres se agredindo numa telenovela de Portugal. Ela é contraposta por “D”, que a crítica por tentar desviar o foco do tema:

Sério? O que o assunto tem a ver? Mulheres mortas por ex-namorados, ex-maridos, por homens que odeiam mulheres e falar de novela, de baixinha violenta sufocando a outra? Falta ‘analisar’ o assunto da matéria, que atinge todas as mulheres que respeitam e se importam com as outras. Defender mulheres vítimas de violência é muito sério, nada a ver com briga de novela. (...) (D, Folha, 13/05/2025, 2h20).

Já o comentário de “E” (não identificado) busca descaracterizar o problema da violência contra as mulheres, em tom de ironia: “A Estatística tem que incluir a violência contra os Homens e ou Neutros agora! Que existem e esses, por vergonha de serem “masculinos” e apanhar, ficam calados...” (E, Folha, 12/05/2025, 15h10). A este comentário, “A” ridiculariza, com uma estratégia diversionista, dizendo: “Correto. Avisei os meus vizinhos. Se ouvirem gritos aqui em casa podem entrar e apartar pois serei eu quem estou apanhando” (A, Folha, 12/05/2025, 21h25). Já no G1, as ironias se dão por meio do uso de expressões já largamente criticadas, mas que ainda persistem, como o caráter “passional” do crime ou a afetação do perpetrador da violência por uso de substância alcoólica como uma justificativa para a violência: “É so pra beber uma cervejinha...” (N, G1, há mais de 9 meses) e “Assassinatos do Amor” (O, G1, há mais de 9 meses). Assim, pela linguagem, naturalizam ou justificam a violência contra as mulheres, acionando formas discursivas e explicações (as piadas, o álcool, o amor, etc) que historicamente são acionadas para negar ou justificar comportamentos violentos motivados pelo machismo e a misoginia.

Considerações finais

Quando posta em números, a violência contra as mulheres indica tendências, perfis (das vítimas e agressores), mostra a incidência das desigualdades sociais e territoriais, além de dimensionar um problema cujas causas e modos de enfrentamento estão em disputa – disputa essa que aparece nos diferentes sentidos que esse problema evoca. A partir das estatísticas trazidas pelas notícias jornalísticas, por meio da publicação do Atlas da Violência 2025, esses sentidos emergem e são objeto de discussão e argumentação nos espaços

discursivos das seções de comentários dos portais. As dinâmicas conversacionais que são ali estabelecidas foram objeto de interesse deste artigo, que observou engajamentos, estratégias discursivas e posicionamentos que se articulam com o conteúdo noticioso em torno de quatro categorias principais, quando se comenta sobre a violência contra a mulher: (1) a percepção do problema público; (2) a definição das responsabilidades; (3) a demanda por ação; (4) o desvio de atenção.

A primeira e a quarta categoria se aproximam entre si ao revelarem o engajamento dos leitores e leitoras na contestação da pesquisa feita pelo Atlas e, consequentemente, da veracidade da notícia, visando, em últimas, negar o próprio problema da violência contra as mulheres. Se, na primeira, questionam a relevância dos dados da pesquisa, a qualidade e a precisão da construção da notícia como estratégias para afirmar a inexistência do problema público ou reafirmar o caráter familiar/privado do problema; na quarta categoria, há um esforço de deslegitimá-lo (e invalidá-lo) por meio da desacredibilização através do humor e da ironia, como algo que não merece ser levado a sério. Em ambos os casos, a estratégia discursiva é descaracterizar o problema da violência de gênero (naturalizando a diferença entre homens e mulheres com o argumento de que estatisticamente homens estariam mais vulneráveis que mulheres, como se a separação das taxas de homicídio se desse por caráter descritivo e não, de fato, uma desigualdade interseccional) ou ainda atuar na deslegitimação dessa violência como um problema público (afirmando, por exemplo, que se trata de um problema individual, de escolhas pessoais).

Já na segunda e terceira categoria, o foco dos leitores-comentaristas é, ao reconhecer a existência do problema, indicar possíveis responsáveis, bem como ações para seu enfrentamento. São apontados como os responsáveis governos, instituições sociais e políticos (personalizados nas figuras de Lula e Bolsonaro, apagando uma leitura institucional mais ampla) ou até mesmo membros do contexto familiar (seja entre os envolvidos, agressor e vítima; seja seus familiares, como pais e, sobretudo, mães). Os comentários evidenciam tanto o contexto de polarização política do país, quanto o processo de revitimização da mulher, ao culpabilizá-la pela violência sofrida e/ou por não ter educado bem os filhos(as).

Já na demanda por ação, o foco incide em ações individuais (cotidiano familiar ou mesmo das próprias vítimas), apagando-se os traços de uma demanda institucional ou política sistemática (limitada a “educar o povo”). Assim, indicam-se ações que culpabilizam as vítimas (pelas “escolhas” dos parceiros ou por não saberem “se defender”), as mães (que

deveriam educar seus filhos) ou mesmo os homens, pais, que deveriam educar seus filhos contra a violência de gênero. Certamente, apontar o papel dos homens na ruptura de uma cultura da violência contra as mulheres e destacar o papel educacional nessa luta é relevante socialmente, mas é sintomático de uma visão que ainda inscreve a violência contra as mulheres no campo do privado/familiar, sem avançar na cobrança por políticas públicas de combate à violência no nível institucional e público, naturalizando-se a desproteção e a negligência institucional na manutenção da exposição das mulheres à violência de gênero.

Referências

ANDRADE, Luciana; MATOS, Marlise. Criminalização da violência contra as mulheres no Brasil: de “legítima defesa da honra” à violação dos direitos humanos. **Revista Sociais e Humanas**, v. 30, n.2, 2017.

ANTUNES, Elton. Na cena da notícia: Vestígios do jornalismo no assassinato de mulheres. **Figurações da morte nos mídia e na cultura**, p. 49-69, 2016.

BRASIL. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm

BRASIL. Lei 13.104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. **Portal da Câmara dos Deputados**

BRAGA, José Luis. Dispositivos interacionais. **Anais**, XX Encontro da Compós, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, junho de 2011.

CAPUTI, Jane; RUSSEL, Diana. Femicide: Sexist Terrorism against Women. In J. Radford, & D. Russell (Eds.), Femicide. **The Politics of Woman Killing** (pp. 13-21), 1992. Twayne Publishers.

CRENSHAW, Kimberlé. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In **Cruzamento: raça e gênero**. Unifem. 2004. p.7-16. Disponível em: <<https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf>>. Acesso em: 2 ago. 2025.

DEWEY, John. **The public and its problems**. Chicago: The Swallan, 1954.

EASTEAL, Patrícia; HOLLAND, Kate; JUDD, Keziah. Enduring Themes and Silences. In **Media Portrayals of Violence against Women, Women's Studies International Forum**, 48, 103-113, 2015. <https://doi.org/10.1016/j.wsif.2014.10.015>

GILLESPIE, Lane Kirkland et al. Framing deadly domestic violence: Why the media's spin matters in newspaper coverage of femicide. **Violence against women**, v. 19, n. 2, p. 222-245, 2013. <https://doi.org/10.1177/1077801213476457>.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: Holanda, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. 2019, p. 237-258. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo.

GROSSI, Miriam. Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. **Estudos Feministas**, ano 2, segundo semestre 1994, p. 473-483.

LEAL, Bruno Souza; CARVALHO, Carlos Alberto; ANTUNES, Elton. Cobertura jornalística da violência de gênero—aproximações a uma realidade complexa. **Um problema cotidiano: jornalismo e violência contra a mulher no Brasil**, p. 45-64, 2020.

MAINGUENEAU, Dominique. **Gênese dos discursos**. São Paulo: Parábola editorial, 2008.

NEVEU, Erik. **Sociologie politique des problèmes publics**. Paris: Armand Colin, 2015.

OLIVEIRA, Niara; RODRIGUES, Vanessa. **Histórias de morte matada contadas feito morte morrida**. Editora Drops. 2021.

PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa. Feminicídio: #InvisibilidadeMata. **Instituto Patrícia Galvão**, 2017.

QUÉRÉ, Louis. Entre Factos Sentido: dualidade acontecimento. **Trajectos**, n.6, p.59-75, 2005. ISCTE, Casa das Letras, Editorial Notícias.

SARMENTO, Rayza. **Entre tempos e tensões: o debate mediado sobre a Lei Maria da Penha (2001-2012)**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2013.

SEGATO, Rita Laura. **¿ Qué es un feminicidio? Notas para un debate emergente**. 2006.

SILVA, Terezinha; DORNELAS, Raquel. O estupro em debate: acontecimento e violência sexual contra uma adolescente. **Galáxia** (São Paulo, online). v. 47, p.1-24, 2022. <http://dx.doi.org/10.1590/1982-2553202254233>

SILVA, Terezinha; BERTASSO, Daiane. Enfoque interseccional en un protocolo para el análisis del cubrimiento periodístico de feminicidios. **Investigaciones Feministas**, v. 15, p. 91-99, 2024.<https://doi.org/10.5209/infe.86374>

SILVA Terezinha; ARAUJO Thais; PEREIRA Eduarda; KOCH Diana Mannes. Vítimas em destaque: fatores de visibilidade na cobertura jornalística de feminicídios. **Revista Observatório**, v. 10, n. 1, p. 41-58, 2024.

SILVA Terezinha; SARMENTO Rayza. Violência doméstica e reverberações do acontecimento: o caso Ana Hickmann. **Esferas**, v.3, n. 31, 2024. <https://doi.org/10.31501/esf.v3i31.15280>.

SILVA, Terezinha; PAES, Paula de Souza. Fontes de informação e enquadramento do feminicídio em mídias com perspectiva de gênero. In: ANAIS DO 23º ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM JORNALISMO, 2025, Ponta Grossa. **Anais eletrônicos...**, Galoá, 2025. Disponível em: <<https://proceedings.science/encontros-sbpjor/sbpjor-2025/trabalhos/fontes-de-informacao-e-enquadramento-do-feminicidio-em-midias-com-perspectiva-de?lang=pt-br>> Acesso em: 17 Fev. 2026.

SOBRAL, Isabela; PIMENTEL, Amanda; LAGRECA, Amanda. Retrato dos feminicídios no Brasil em 2019: análise dos registros policiais. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, p. 118-131, 2020.

TRINDADE, Lorena de Andrade; LAGO, Claudia; FERRARI, Maria Aparecida. Atravessamentos de raça e classe na cobertura de feminicídios na imprensa brasileira. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, v. 21, n. 1, p. 27-39, 2024. <https://doi.org/10.5007/1984-6924.2024.102046>.

VIVARTA, Veet (éd.) **Imprensa e agenda dos direitos das mulheres, uma análise das tendências da cobertura informativa**, São Paulo, ANDI – Instituto Patrícia Galvão, 2011.